

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 013/2021/TJPA – Pregão 014/2021/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: O presente termo tem por objeto o registro de preço para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para salões de Tribunal de Júri, em quantidade e especificações técnicas definidas neste termo de referência, a fim de serem utilizados nas unidades judiciárias (Tribunais de Júri) desta Egrégia Corte, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresas: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – Itens 01, 02, 03, 08 e 11, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.502.318/0001-97, com sede na Avenida Manoel Novais, nº 911, bairro Centro, cidade de Serinha, Estado da Bahia, CEP 48.700-000, Fone/Fax: (75) 3261-3489, e-mail: licitacoescme@gmail.com // BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME - Itens 04, 05, 06, 07 e 09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.172.252/0001-30, com sede na Rua 438, nº 401, Sala 01, bairro Morretes, cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP 88.220-000, Fone/FAX: (47) 3363-9457, e-mail: licitabss@gmail.com // CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - Itens 10, 12 e 13, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.142.525/0001-88, com sede na Rod. Prefeito João Luiz da Silva, nº 68, bairro Costa do Rio Mampituba, cidade de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, CEP 88.980-000, Fone/FAX: (51) 99811-4712, e-mail: clebergori@hotmail.com // TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI - Item 15, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.876.869/0001-18, com sede na Rua das Mangueiras, nº 141, bairro Betânia, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.580-340, Fone/FAX : (31) 2127-3176, e-mails: bruno@traceboard.com.br e licitacao@traceboard.com.br // C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRÔ - Item 16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.314.972/0001-47, com sede na Avenida Tuiuti, nº 1370, sala 01, bairro Vila Morangueira, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.040-360, Fone/FAX: (44) 3026-1011, e-mail: cks@datagreen.com.br // Vigência: início em 18 de maio de 2021 e término em 18 de maio de 2022 // Dotação Orçamentária: Funcionais programáticas: 02.061.1417.8654; 02.061.1417.8655; 02.061.1417.8656 / Fonte de Recursos: 0118; Elemento de Despesa: 449052 // Data da assinatura: 18/05/2021 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 660506

LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****ATO DA MESA Nº 124/2021-MD-AL**

Dispõe sobre o pagamento de Pensão, _____
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais, CONSIDERANDO com efeito a Lei Complementar nº 92, de 14 de janeiro e 2014 – alterada pela Lei Complementar Nº96 – que extinguiu e liquidou o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – PALEP, criado pela Lei 4.797/78 e que era regido pela Lei Complementar nº 75/2010, é o documento legal que hoje rege as ações daquele instituto

e, no seu artigo 11, determina que “conceder-se-á pensão ao cônjuge ou companheiro sobrevivente ou dependente por morte do contribuinte ou aposentado, correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que ele teria direito.”

CONSIDERANDO assim, diante de tanta clareza da legislação em vigor, de acordo com o art.11, da Lei comp. 092/2014 concede, “a pensão será devida na data do deferimento da concessão do benefício, com seus efeitos retroagindo a data do óbito.”

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, exarado as fls.278 á 287, do Processo Administrativo nº5027/2020.

RESOLVE:

Art. 1º O Plano de Seguridade Social Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pagará mais 50% de Pensão, ao Sr. MARCELO FERREIRA CHERMONT, beneficiário dependente legal, do falecido Ex-Deputado Estadual aposentado, senhor MÁRIO MORAES CHERMONT, em complementação a pensão concedida, através do ATO DA MESA 261/2020/MD/AL de 03 de setembro de 2020.

Parágrafo único. O pensionista referido no Caput deste artigo, terá direito a 100% dos proventos de Aposentadoria que o Ex-Deputado estadual MÁRIO MORAES CHERMONT, recebia na data do seu falecimento, correspondente a 16 (DEZESSEIS) anos de mandato, previsto no inciso I e II do Art.17, da Lei Complementar nº 92/2014, e Lei Complementar Nº096/2014.

Art.2º O valor da Pensão que trata o artigo anterior, será de R\$20.257,80(VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), equivalente a 100% do que recebia o titular, na época de seu falecimento.

Art.3º Este ATO, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 16 de maio de 2020, data do pedido de 100% da integralização. MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE MAIO DE 2021.

Deputado Francisco Melo - Chicão

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada Prof.ª Nilse Pinheiro

Deputada Dilvanda Faro

1º Secretária

2º Secretária

Protocolo: 660864

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 37.119, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2021-DILP, protocolizado sob o Expediente nº 005833/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora EDILENE LAISE PINTO ROCHA DE ALMEIDA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100487; para exercer em substituição a função gratificada de Coordenadora de Engenharia de Manutenção, durante o impedimento da titular, ELINE DE SOUZA RIBEIRO, no período de 18-06 a 02-07-2021.

Protocolo: 660570